



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Segunda-feira • 04 de janeiro de 2021 • Ano V • Edição Nº 596



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	3
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	3
ATA DE POSSE 2021 .....	3
DECRETO (Nº 001/2021) .....	5
DECRETO (Nº 002/2021) .....	6
DECRETO (Nº 003/2021) .....	7
DECRETO (Nº 004/2021) .....	8
DECRETO (Nº 005/2021) .....	9
DECRETO (Nº 006/2021) .....	10
DECRETO (Nº 007/2021) .....	11
DECRETO (Nº 008/2021) .....	12
DECRETO (Nº 009/2021) .....	13
DECRETO (Nº 010/2021) .....	14
DECRETO (Nº 011/2021) .....	15
DECRETO (Nº 012/2021) .....	16
DECRETO (Nº 013/2021) .....	17
DECRETO (Nº 014/2021) .....	18
DECRETO (Nº 015/2021) .....	19
DECRETO (Nº 016/2021) .....	20
DECRETO (Nº 017/2021) .....	22
DECRETO (Nº 018/2021) .....	23
DECRETO (Nº 019/2021) .....	24
DECRETO (Nº 020/2021) .....	25
DECRETO (Nº 021/2021) .....	26
DECRETO (Nº 022/2021) .....	27
DECRETO (Nº 023/2021) .....	28
DECRETO (Nº 024/2021) .....	29
DECRETO (Nº 025/2021) .....	30

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Segunda-feira • 04 de janeiro de 2021 • Ano V • Edição Nº 596



QR CODE

### SUMÁRIO

DECRETO (Nº 026/2021) .....	31
DECRETO (Nº 027/2021) .....	32
DECRETO (Nº 028/2021) .....	33
DECRETO (Nº 029/2021) .....	34
DECRETO (Nº 030/2021) .....	35
DECRETO (Nº 099/2020) .....	36
DECRETO (Nº 145/2020) .....	37
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 001/2021) .....	44
PORTARIA (Nº 001/2021) .....	50
PORTARIA (Nº 002/2021) .....	53
PORTARIA (Nº 003/2021) .....	55
PORTARIA (Nº 004/2021) .....	58
TERMO DE POSSE 2021 .....	61
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC</b> .....	65
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	65
EXTRATO (CONTRATO Nº 0285/2020) .....	65
EXTRATO (CONTRATO Nº 0286/2020) .....	65
EXTRATO (CONTRATO Nº 0290/2020) .....	66

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATA DE POSSE 2021



ESTADO DA BAHIA  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
" O Poder do Povo"

Ata da Sessão de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Governador Mangabeira. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se Solenemente no Salão Nobre desta Casa Legislativa, situado na Praça da Bandeira nº 145, às 10:30 hs, para a posse dos Vereadores eleitos no pleito de 15 (quinze) de novembro de 2020, para o quadriênio 2021 à 2024. Sob a Presidência do Vereador Fábio Antônio Oliveira de Almeida por ser, o que mais recentemente exerceu cargo na Mesa, conforme Artigo 9º do Regimento Interno, em nome de Deus declarou aberta a presente sessão, de logo convidou nominalmente os Vereadores eleitos e diplomados pela Justiça Eleitoral da Comarca da Cidade de Muritiba os Senhores: Fábio Antonio Oliveira de Almeida; Elisa Paixão do Nascimento; José Mário Souza Santana; Miguel Gonçalves Fiuza; Gicélio Dias da Silva; Terezinha Conceição do Amor Divino; Balbino Lopes Santana; André Sena de Almeida; Josémaria Santana Bonsucesso; Derlan Queiroz da Silva e Ladson Rocha da Silva, para tomarem assento à mesa, convidou os Vereadores; José Mário Souza Santana e Balbino Lopes Santana para conduzir o EXMº Senhor Prefeito Dr. Marcelo Pedreira de Mendonça ao Plenário e de igual forma o Vereador Miguel Gonçalves Fiuza e Josemaria Santana Bonsucesso a conduzir o Vice-Prefeito Senhor Orlando Antonio da Silva Leite, autoridades presentes e representadas. Ato contínuo convidou a todos a ficarem de pé para entoar o Hino Nacional Brasileiro, em seguida autorizou a leitura das Declarações de Bens dos mencionados Vereadores, as quais encontram-se registradas em livro próprio na Secretaria da Casa. Após lidas publicamente e assinadas pelos respectivos titulares o Presidente interino Vereador Fábio Antonio Oliveira de Almeida fundamentado no Art. 10 § 1º do Regimento Interno prestou do seguinte compromisso: **"Prometo cumprir com lealdade a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral dos Municípios e exercer o cargo sob inspiração da Democracia, da Legitimidade e da Legalidade."** Prestado o compromisso, convidou nominalmente cada Vereador, que de pé declarou **"Assim o Prometo"**, firmado o compromisso o Presidente declarou empossados os Vereadores acima registrados e instalada a Câmara para o quadriênio 2021/2024, em seguida o Presidente interino, solicitou a leitura da chapa para a composição da Mesa Diretora, biênio 2021/2022 com a seguinte composição: **Presidente Gicélio Dias da Silva; Vice-Presidente Balbino Lopes Santana; 1º (primeiro) Secretário Derlan Queiroz da Silva, 2º (segundo) Secretário – José Mario Souza Santana.** Em seguida o Presidente informou que encaminhou ofício ao Presidente do PT, perguntando se havia interesse em indicar nomes para compor a chapa, contudo não houve indicação do respectivo partido, até o presente momento; em seguida convidou nominalmente cada Vereador para de forma clara declarar o seu voto; após votações o Presidente interino declarou o

Praça da Bandeira, 145 - Centro - Governador Mangabeira - Bahia - CEP: 44350-000 Telefax: (75) 638-2222, 2221.  
CNPJ Nº 40.514.804/0001-23



ESTADO DA BAHIA  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
" O Poder do Povo "

seguinte resultado: 06 (seis) votos favoráveis e 05 (cinco) abstenções, ficando eleita a chapa única acima registrada e empossada a nova Mesa Diretora para o biênio 2021 à 2022. Instalada a Mesa o Presidente eleito Vereador Gicélio Dias da Silva agradeceu a confiança de todos, pediu sabedoria a Deus na condução dos trabalhos Legislativos e autorizou a leitura das Declarações de Bens do Prefeito e do Vice-Prefeito, após leituras o Sr. Presidente nos termos do art. 54 da Lei Orgânica autorizou ao Prefeito que fizesse a leitura do seguinte compromisso: "**Prometo cumprir com lealdade a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral dos Municípios e exercer o cargo sob inspiração da Democracia, da Legitimidade e da Legalidade**". Findo o compromisso o Presidente declarou empossado o Senhor Marcelo Pedreira de Mendonça para o cargo de Prefeito e o Senhor Orlando Antonio da Silva Leite para o Cargo de Vice-Prefeito do Município de Governador Mangabeira para o quadriênio 2021 à 2024, em seguida Conforme consentimento da bancada recém eleita e com base no Regimento Interno e Lei Orgânica o Presidente eleito Sr Gicélio Dias, autorizou a leitura da seguinte Chapa para os cargos da Mesa Diretora Biênio 2023/2024: Fabio Antonio Oliveira de Almeida- Presidente; Miguel Gonçalves Fiúza – Vice-Presidente; José Mario Souza Santana- 1º Secretário e Gicélio Dias da Silva- 2º Secretário - em seguida o Presidente comunicou que de igual forma, encaminhou ofício ao Presidente do PT, perguntando se havia interesse em indicar nomes para compor a chapa, disse que não teria interesse em indicar; ato continuo convidou nominalmente cada Vereador para de forma clara declarar o seu voto; após votação foi proclamado o seguinte resultado 06 (seis) favoráveis e 05 (cinco) abstenções, o Presidente declarou eleita a Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024 acima, em seguida franqueou fala ao Vereador José Mario Souza Santana que em nome do Poder Legislativo saudou os presentes. Usou da palavra o Vice – Prefeito Orlando Leite e o Prefeito Municipal Marcelo Pedreira, onde o mesmo agradeceu de forma unanime a todos, anunciou os Secretários Municipais, inclusive o afastamento do Vereador Fabio Antonio Oliveira de Almeida para assumir a Secretaria Municipal de Relações Institucionais, assumindo o seu suplente Anderson Gomes da Silva. Finalizando o Presidente eleito agradeceu presenças de todos e afirmou que fará um trabalho transparente à frente do Legislativo, e convidou os presentes para os cumprimentos no Clube Cultural. Nada mais havendo a tratar a presente Ata, após lida e aprovada será assinada por mim Marizete Conceição- Assistente Administrativa, pelo Presidente eleito e demais Edis. Sala das Sessões, 01 de janeiro de 2021.

*[Handwritten signatures and names of council members and officials]*

José Mario Souza Santana  
Balbino dos Santos

**DECRETO (Nº 001/2021)**



**DECRETO Nº 001/2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor **Ismael Gomes dos Santos** para ocupar a função de **Secretário Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento - SEFOP** e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeado o Senhor **Ismael Gomes dos Santos** na função de **Secretário Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento - SEFOP**, Símbolo **SE**, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em **01** de **janeiro** de **2021**.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 002/2021)**



**DECRETO Nº 002/2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor **Albano Fonseca Ferreira Sales** para ocupar a função de **Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer - SECEL** e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica nomeado o Senhor **Albano Fonseca Ferreira Sales** na função de **Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer - SECEL**, Símbolo **SE**, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em **01** de **janeiro** de **2021**.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 003/2021)**



**DECRETO Nº 003/2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Danielle dos Santos Alves** para ocupar a função de **Secretária Municipal de Políticas Especiais - SEMPE** e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeada a Senhora **Danielle dos Santos Alves** na função de **Secretária Municipal de Políticas Especiais - SEMPE**, Símbolo **SE**, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em **01** de **janeiro** de **2021**.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 004/2021)**



**DECRETO Nº 004/2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor **Edilson Nascimento Gonzaga** para ocupar a função de **Secretário Municipal de Serviços Públicos - SEMSP** e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica nomeado o Senhor **Edilson Nascimento Gonzaga** na função de **Secretário Municipal de Serviços Públicos - SEMSP**, Símbolo **SE**, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em **01** de **janeiro** de **2021**.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 005/2021)**



**DECRETO Nº 005/2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor **José Souza de Santana** para ocupar a função de **Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS** e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeado o Senhor **José Souza de Santana** na função de **Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS**, Símbolo **SE**, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em **01** de **janeiro** de **2021**.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 006/2021)**



**DECRETO Nº 006/2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Manuela Pedreira Rodrigues Silva** para ocupar a função de **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA** e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeada a Senhora **Manuela Pedreira Rodrigues Silva** na função de **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA**, Símbolo **SE**, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em **01** de **janeiro** de **2021**.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 007/2021)**



**DECRETO Nº 007/2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor **Ribamar Rodrigues Ferreira** para ocupar a função de **Secretário Municipal de Educação - SEDUC** e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica nomeado o Senhor **Ribamar Rodrigues Ferreira** na função de **Secretário Municipal de Educação - SEDUC**, Símbolo **SE**, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em **01** de **janeiro** de **2021**.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 008/2021)**



**DECRETO Nº 008/2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor **Tiago Pedreira de Mendonça** para ocupar a função de **Secretário Municipal de Saúde - SESAU** e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeado o Senhor **Tiago Pedreira de Mendonça** na função de **Secretário Municipal de Saúde - SESAU**, Símbolo **SE**, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em **01** de **janeiro** de **2021**.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 009/2021)**



**DECRETO Nº 009/2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor **Ueverson Leite dos Santos** para ocupar a função de **Secretário Municipal de Infraestrutura - SEINFRA** e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeado o Senhor **Ueverson Leite dos Santos** na função de **Secretário Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, Símbolo **SE**, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em **01** de **janeiro** de **2021**.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 010/2021)**



**DECRETO Nº 010/2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor **Fábio Antônio Oliveira de Almeida** para ocupar a função de **Secretário Municipal de Relações Institucionais - SERIN** e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeado o Senhor **Fábio Antônio Oliveira de Almeida** na função de **Secretário Municipal de Relações Institucionais - SERIN**, Símbolo **SE**, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em **01** de **janeiro** de **2021**.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 011/2021)**



**DECRETO Nº 011/2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor **Cronor da Costa Silva** para ocupar a função de **Assessor Jurídico - AJM** e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeado o Senhor **Cronor da Costa Silva** na função de **Assessor Jurídico - AJM**, Símbolo **CC-Especial**, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em **01** de **janeiro** de **2021**.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 012/2021)**



**DECRETO Nº 012/2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Priscila da Silva Borges** para ocupar a função de **Controladora Geral do Município - COGEM** e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeada a Senhora **Priscila da Silva Borges** na função de **Controladora Geral do Município - COGEM**, Símbolo **CC-Especial**, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em **01** de **janeiro** de **2021**.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 013/2021)**



**DECRETO Nº 013/2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor **Luís Armando de Oliveira Cerqueira Júnior** para ocupar a função de **Assistente Técnico** e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica nomeado o Senhor **Luís Armando de Oliveira Cerqueira Júnior** na função de **Assistente Técnico**, Símbolo **CC-3**, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEGAD, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em **01** de **janeiro** de **2021**.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 014/2021)**



**DECRETO Nº 014/2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor **Uilson Sacramento Fiúza** para ocupar a função de **Subgerência de Análise de Fundos e Convênios** e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeado o Senhor **Uilson Sacramento Fiúza** na função de **Subgerência de Análise de Fundos e Convênios**, Símbolo **CC-6**, na Controladoria Geral do Município – COGEM, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em **01** de **janeiro** de **2021**.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 015/2021)**



**DECRETO Nº 015/2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Michelle Bárbara Martins Zublin** para ocupar a função de **Assessor I** e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica nomeado a Senhora **Michelle Bárbara Martins Zublin** na função de **Assessor I**, Símbolo **CC-7**, no Gabinete do Prefeito – GAPRE, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em **01** de **janeiro** de **2021**.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 016/2021)**



**DECRETO Nº 016/2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e demais alterações legais, combinadas com às disposições legais contidas na Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica através deste Decreto nomeada a Comissão Permanente de Licitação do Município de Governador Mangabeira, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

**Art. 2º** - Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

**Art. 3º** - Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: LUIS ARMANDO DE OLIVEIRA CERQUEIRA JÚNIOR

Secretária: MICHELLE BÁRBARA MARTINS ZUBLIN

Membro: UILSON SACRAMENTO FIÚZA

Suplente: ANATALINO PEREIRA SANTANA



**Parágrafo Único** – Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município.

**Art. 4º** - Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 5º** - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do processo licitatório.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em **01** de **janeiro** de **2021**.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 017/2021)**



**DECRETO Nº 017/2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor **Ivanei Santana Lopes** para ocupar a função de **Diretor de Recursos Humanos** e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeado o Senhor **Ivanei Santana Lopes** na função de **Diretor de Recursos Humanos**, Símbolo **CC-4**, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEGAD, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em **01** de **janeiro** de **2021**.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 018/2021)**



**DECRETO Nº 018/2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Adriana Silva Conceição** para ocupar a função de **Gerente de Arrecadação** e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeada a Senhora **Adriana Silva Conceição** na função de **Gerente de Arrecadação**, Símbolo **CC-5**, na Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento – SEFOP, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em **01** de **janeiro** de **2021**.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 019/2021)**



**DECRETO Nº 019/2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Sandra Maria Carvalho de Moraes Santos** para ocupar a função de **Diretora de Compras e Patrimônio** e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica nomeada a Senhora **Sandra Maria Carvalho de Moraes Santos** na função de **Diretora de Compras e Patrimônio**, Símbolo **CC-4**, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEGAD, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em **01** de **janeiro** de **2021**.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

DECRETO (Nº 020/2021)



**DECRETO Nº 020/2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor **Roziel Sacramento de Santana** para ocupar a função de **Diretor do Fundo Municipal de Saúde** e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica nomeado o Senhor **Roziel Sacramento de Santana** na função de **Diretor do Fundo Municipal de Saúde**, Símbolo **CC-4**, na Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em **01** de **janeiro** de **2021**.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 021/2021)**



**DECRETO Nº 021/2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor **Almir Machado Cerqueira** para ocupar a função de **Subgerente de Protocolo** e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeado o Senhor **Almir Machado Cerqueira** na função de **Subgerente de Protocolo**, Símbolo **CC-6**, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEGAD, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em **01** de **janeiro** de **2021**.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 022/2021)**



**DECRETO Nº 022/2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Célia Teixeira dos Santos** para ocupar a função de **Assistente II** e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeada a Senhora **Célia Teixeira dos Santos** na função de **Assistente II**, Símbolo **CC-9**, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEGAD, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em **01** de **janeiro** de **2021**.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 023/2021)**



**DECRETO Nº 023/2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor **Jefferson Cerqueira Aragão** para ocupar a função de **Gerente de Engenharia Projetos e Orçamentos** e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeado o Senhor **Jefferson Cerqueira Aragão** na função de **Gerente de Engenharia Projetos e Orçamentos**, Símbolo **CC-5**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em **01** de **janeiro** de **2021**.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 024/2021)**



**DECRETO Nº 024/2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor **Mário César de Souza Oliveira** para ocupar a função de **Subgerente de Execução Financeira** e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica nomeado o Senhor **Mário César de Souza Oliveira** na função de **Subgerente de Execução Financeira**, Símbolo **CC-6**, na Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento – SEFOP, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em **01** de **janeiro** de **2021**.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 025/2021)**



**DECRETO Nº 025/2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Luciane da Silva Coutinho** para ocupar a função de **Subgerente de Acompanhamento Orçamentário** e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeada a Senhora **Luciane da Silva Coutinho** na função de **Subgerente de Acompanhamento Orçamentário**, Símbolo **CC-6**, na Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento – SEFOP, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em **01** de **janeiro** de **2021**.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 026/2021)**



**DECRETO Nº 026/2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Lucienne Santos de Assis** para ocupar a função de **Subgerente de Empenho** e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeada a Senhora **Lucienne Santos de Assis** na função de **Subgerente de Empenho**, Símbolo **CC-6**, na Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento – SEFOP, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em **01** de **janeiro** de **2021**.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 027/2021)**



**DECRETO Nº 027/2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Létilla Priscila São Pedro Queiróz** para ocupar a função de **Gerente de Controle de Atos Governamentais** e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeada a Senhora **Létilla Priscila São Pedro Queiróz** na função de **Gerente de Controle de Atos Governamentais**, Símbolo **CC-5**, no Gabinete do Prefeito – GAPRE, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em **01** de **janeiro** de **2021**.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 028/2021)**



**DECRETO Nº 028/2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Rosângela Pereira da Silva** para ocupar a função de **Subgerente de Cadastro de Pessoal** e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeada a Senhora **Rosângela Pereira da Silva** na função de **Subgerente de Cadastro de Pessoal**, Símbolo **CC-6**, na Secretaria de Gestão Administrativa – SEGAD, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em **01** de **janeiro** de **2021**.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 029/2021)**



**DECRETO Nº 029/2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Marlê dos Santos Vieira** para ocupar a função de **Subgerente de Folha de Pagamento** e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeada a Senhora **Marlê dos Santos Vieira** na função de **Subgerente de Folha de Pagamento**, Símbolo **CC-6**, na Secretaria de Gestão Administrativa – SEGAD, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em **01** de **janeiro** de **2021**.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

DECRETO (Nº 030/2021)



**DECRETO Nº 030/2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor **Mairon da Silva Mascarenhas** para ocupar a função de **Subgerente da Dívida Ativa** e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica nomeado o Senhor **Mairon da Silva Mascarenhas** na função de **Subgerente da Dívida Ativa**, Símbolo **CC-6**, na Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento – SEFOP, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em **01** de **janeiro** de **2021**.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 099/2020)**



**DECRETO Nº 099, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Exonera os ocupantes de cargos de confiança, contratos temporários e agentes políticos.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam exonerados todos os ocupantes de cargo de confiança, contrato temporário, bem como, os agentes políticos nomeados pela administração que se findou em 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de dezembro de 2020.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

DECRETO (Nº 145/2020)



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira**  
**Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito**

DECRETO Nº 145, DE 31 DE DEZEMBRO 2020.

Promove a adequação orçamentária do Decreto nº 047, de 01 de julho de 2020 na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Considerando que a Administração Municipal, devidamente autorizada pela Lei nº 13.979/2020, editou o seguinte Decreto:

047/2020, abrindo Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 3.000.000,00 no âmbito do Poder Executivo do Município através do Excesso estimado em recursos da Fontes: Recursos Próprios "00" e "02", Recursos Vinculados FNS "14", LC 173/2020 "09" e FNAS "29".

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 -Fundo Municipal de Saúde	
ATIVIDADE: 2020 – Ações de Enfrentamento da Saúde ao Coronavírus	
FUNÇÃO: 10 (Saúde)	
SUBFUNÇÃO: 122 (Administração Geral)	
PROGRAMA: 009 (Mais Saúde)	
FONTE DE RECURSOS: 02 – Receitas de Impostos e Transf de Impostos - Saúde - 15%	
ELEMENTO	VALOR
319004 – Contratação por Tempo Determinado	R\$5.000,00
319013 – Obrigações Patronais	R\$5.000,00
335043 - Subvenções Sociais	R\$5.000,00
339030 – Material de Consumo	R\$100.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita	R\$50.000,00
339036 – Prestação de Serviços Pessoas Físicas	R\$25.000,00
339039 – Prestação de Serviços Pessoas Jurídicas	R\$20.000,00
339048 – Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	R\$5.000,00
449051 – Obras e Instalações	R\$5.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$225.000,00</b>



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira**  
**Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito**

<b>ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 -Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>ATIVIDADE: 2020 – Ações de Enfrentamento da Saúde ao Coronavírus</b>	
<b>FUNÇÃO: 10 (Saúde)</b>	
<b>SUBFUNÇÃO: 122 (Administração Geral)</b>	
<b>PROGRAMA: 009 (Mais Saúde)</b>	
<b>FONTE DE RECURSO: 14 - Transferências de Recursos do SUS</b>	
<b>ELEMENTO</b>	<b>VALOR</b>
319004 – Contratação por Tempo Determinado	R\$20.000,00
319013 – Obrigações Patronais	R\$10.000,00
335043 - Subvenções Sociais	R\$5.000,00
339030 – Material de Consumo	R\$250.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita	R\$300.000,00
339036 – Prestação de Serviços Pessoas Físicas	R\$150.000,00
339039 – Prestação de Serviços Pessoas Jurídicas	R\$115.000,00
339048 – Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	R\$50.000,00
449051 – Obras e Instalações	R\$50.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.000.000,00</b>

<b>ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 -Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>ATIVIDADE: 2020 – Ações de Enfrentamento da Saúde ao Coronavírus</b>	
<b>FUNÇÃO: 10 (Saúde)</b>	
<b>SUBFUNÇÃO: 122 (Administração Geral)</b>	
<b>PROGRAMA: 009 (Mais Saúde)</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS: 09 - Recursos Vinculado LC 173/2020</b>	
<b>ELEMENTO</b>	<b>VALOR</b>
319004 – Contratação por Tempo Determinado	R\$20.000,00
319013 – Obrigações Patronais	R\$10.000,00
335043 - Subvenções Sociais	R\$5.000,00
339030 – Material de Consumo	R\$150.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita	R\$200.000,00
339036 – Prestação de Serviços Pessoas Físicas	R\$150.000,00
339039 – Prestação de Serviços Pessoas Jurídicas	R\$115.000,00
339048 – Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	R\$80.000,00
449051 – Obras e Instalações	R\$10.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$750.000,00</b>



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira**  
**Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito**

**TOTAL DO EXCESSO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: R\$ 1.975.000,00**

<b>ÓRGÃO: SECRETARIA MUNI. DE A. SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0402 - Fundo de Assistência Social</b>	
<b>ATIVIDADE: 2021 - Ações de Enfrentamento da Assistência Social ao Coronavírus</b>	
<b>FUNÇÃO: 08 (Assistência Social)</b>	
<b>SUBFUNÇÃO: 122 (Administração Geral)</b>	
<b>PROGRAMA: 006 (Igualdade, Equidade e Justiça Social)</b>	
<b>FONTE DE RECURSO: 29 - Transferências de Recursos do FNAS</b>	
<b>ELEMENTO</b>	
<b>VALOR</b>	
319004 – Contratação por Tempo Determinado	<b>R\$10.000,00</b>
319013 – Obrigações Patronais	<b>R\$5.000,00</b>
335043 - Subvenções Sociais	<b>R\$5.000,00</b>
339030 – Material de Consumo	<b>R\$70.000,00</b>
339032 – Material de Distribuição Gratuita	<b>R\$75.000,00</b>
339036 – Prestação de Serviços Pessoas Físicas	<b>R\$25.000,00</b>
339039 – Prestação de Serviços Pessoas Jurídicas	<b>R\$10.000,00</b>
339048 – Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	<b>R\$10.000,00</b>
449051 – Obras e Instalações	<b>R\$5.000,00</b>
449052 – Equipamentos e Material Permanente	<b>R\$10.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$225.000,00</b>



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira**  
**Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito**

<b>ÓRGÃO: SECRETARIA MUNI. DE A. SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0402 - Fundo de Assistência Social</b>	
<b>ATIVIDADE: 2021 – Ações de Enfrentamento da Assistência Social ao Coronavírus</b>	
<b>FUNÇÃO: 08 (Assistência Social)</b>	
<b>SUBFUNÇÃO: 122 (Administração Geral)</b>	
<b>PROGRAMA: 006 (Igualdade, Equidade e Justiça Social)</b>	
<b>FONTE DE RECURSO: 00 - Recursos Ordinarios</b>	
<b>ELEMENTO</b>	<b>VALOR</b>
319004 – Contratação por Tempo Determinado	R\$20.000,00
319013 – Obrigações Patronais	R\$10.000,00
335043 - Subvenções Sociais	R\$5.000,00
339030 – Material de Consumo	R\$100.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita	R\$120.000,00
339036 – Prestação de Serviços Pessoas Físicas	R\$80.000,00
339039 – Prestação de Serviços Pessoas Jurídicas	R\$50.000,00
339048 – Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	R\$75.000,00
449051 – Obras e Instalações	R\$10.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$500.000,00</b>

<b>ÓRGÃO: SECRETARIA MUNI. DE A. SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0402 - Fundo de Assistência Social</b>	
<b>ATIVIDADE: 2021 – Ações de Enfrentamento da Assistência Social ao Coronavírus</b>	
<b>FUNÇÃO: 08 (Assistência Social)</b>	
<b>SUBFUNÇÃO: 122 (Administração Geral)</b>	
<b>PROGRAMA: 006 (Igualdade, Equidade e Justiça Social)</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS: 09 - Recursos Vinculado LC 173/2020</b>	
<b>ELEMENTO</b>	<b>VALOR</b>
319004 – Contratação por Tempo Determinado	R\$20.000,00
319013 – Obrigações Patronais	R\$10.000,00
335043 - Subvenções Sociais	R\$5.000,00
339030 – Material de Consumo	R\$110.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita	R\$75.000,00
339036 – Prestação de Serviços Pessoas Físicas	R\$10.000,00
339039 – Prestação de Serviços Pessoas Jurídicas	R\$10.000,00
339048 – Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	R\$45.000,00
449051 – Obras e Instalações	R\$5.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$300.000,00</b>



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira**  
**Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito**

**TOTAL DO EXCESSO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$ 1.025.000,00**

**Fonte 14 – Transferências de Recursos do SUS: R\$ 1.000.000,00**

**Fonte 29 – Transferências de Recursos do FNAS: R\$ 225.000,00**

**Fonte 02 – Receita de impostos e Transf. De Impostos – Saúde 15%: R\$ 225.000,00**

**Fonte 00 – Recursos Ordinários: R\$ 500.000,00**

**Fonte 09 - Recursos Vinculado LC 173/2020: 1.050.000,00**

**TOTAL TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DECRETO 047/2020 - R\$ 3.000.000,00**

Considerando que no Decreto **047/2020** de 01 de julho de 2020 em decorrência da utilização de créditos adicionais extraordinários para cobrir despesas com o Enfrentamento ao Coronavírus (SAR COVID-19), do qual não se confirmou a tendência de excesso de arrecadação no exercício;

Considerando que, não obstante todo o cuidado e a regularidade dos procedimentos adotados, não se confirmaram, na execução orçamentária, as estimativas que serviram de base à abertura do crédito adicional extraordinário por tendência de excesso, o que ocorreu à revelia da Administração Municipal;

Considerando, por fim, a necessidade de promover a regularização orçamentaria, financeira e contábil resultante de todos esses fatos:

**DECRETA:**

**Art.1º.**

- Fica reduzido em R\$ 750.567,39 (Setecentos e Cinquenta Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) da Fonte 09 o valor do excesso de arrecadação estimado no art. 2º, do Decreto nº 047, de 01 de julho de 2020.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira**  
**Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito**

Unidade Gestora	Nº Crédito	Data	Ar re do nd ar	Ficha Anulada	Valor Anulado
<b>Fonte de Recurso Anulado : 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020</b>					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	0000145	31/12/2020	<input type="checkbox"/>	20210409	20.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	0000145	31/12/2020	<input type="checkbox"/>	20211309	10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	0000145	31/12/2020	<input type="checkbox"/>	20214309	5.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	0000145	31/12/2020	<input type="checkbox"/>	20213009	107.946,40
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	0000145	31/12/2020	<input type="checkbox"/>	20213209	7.375,84
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	0000145	31/12/2020	<input type="checkbox"/>	20213609	8.995,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	0000145	31/12/2020	<input type="checkbox"/>	20213909	9.989,55
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	0000145	31/12/2020	<input type="checkbox"/>	20214809	30.978,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	0000145	31/12/2020	<input type="checkbox"/>	20215109	5.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	0000145	31/12/2020	<input type="checkbox"/>	20215209	10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR	0000145	31/12/2020	<input type="checkbox"/>	20200409	56.652,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR	0000145	31/12/2020	<input type="checkbox"/>	20201309	10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR	0000145	31/12/2020	<input type="checkbox"/>	20203209	80.032,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR	0000145	31/12/2020	<input type="checkbox"/>	20203609	49.734,23
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR	0000145	31/12/2020	<input type="checkbox"/>	20203909	74.307,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR	0000145	31/12/2020	<input type="checkbox"/>	20204809	326,27
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR	0000145	31/12/2020	<input type="checkbox"/>	20205209	4.230,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR	0000145	31/12/2020	<input type="checkbox"/>	20201109	160.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR	0000145	31/12/2020	<input type="checkbox"/>	20209309	100.000,00
Nº Reg: 00029					750.567,29

- Fica reduzido em R\$ 137.274,40 (Cento e Trinta e Sete Mil e Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos) da Fonte 29 o valor do excesso de arrecadação estimado no art. 2º, do Decreto nº 047, de 01 de julho de 2020.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira**  
**Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito**

Unidade Gestora	Nº Crédito	Data	Arredondar	Ficha Anulada	Valor Anulado
<b>Fonte de Recurso Anulado : 29 - FNAS</b>					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	0000145	31/12/2020	<input type="checkbox"/>	20210429	10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	0000145	31/12/2020	<input type="checkbox"/>	20211329	5.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	0000145	31/12/2020	<input type="checkbox"/>	20214329	5.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	0000145	31/12/2020	<input type="checkbox"/>	20213029	62.276,60
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	0000145	31/12/2020	<input type="checkbox"/>	20213629	20.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	0000145	31/12/2020	<input type="checkbox"/>	20213929	10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	0000145	31/12/2020	<input type="checkbox"/>	20214829	2.564,80
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	0000145	31/12/2020	<input type="checkbox"/>	20215129	5.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	0000145	31/12/2020	<input type="checkbox"/>	20215229	17.433,00
Nº Reg: 00009					137.274,40

**Art. 2º.** Em consequência do disposto no artigo anterior, a Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando os saldos de empenhos e de dotações à efetiva disponibilidade de recursos indicada no referido artigo 1º deste Decreto.

**Art.3º.** São mantidos os dispositivos nos Decretos não afetados por este Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto vigora em 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA,  
em 31 DEZEMBRO DE 2020.

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 001/2021)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 001/2021, DE 01 de Janeiro DE 2021.**

Promove, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a adequação orçamentária decorrente das modificações introduzidas pela Lei Municipal nº 675/2020, de 23 de Dezembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando as modificações introduzidas na estrutura organizacional da Prefeitura do Município pela Lei nº 675/2020 e devidamente autorizado pela mesma Lei, em seu art. 19º, *in verbis*:

**Art. 19** Para a implantação da Estrutura Administrativa prevista nesta Lei e sua adequação às Leis dos Sistemas Orçamentários, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, por meio de Decretos, promover as transposições, transferências e remanejamentos de recursos e a abertura de créditos suplementares e ou especiais no limite das dotações autorizadas para o exercício financeiro de 2021, conforme o disposto na Constituição Federal, art. 167, incisos V e VI.

§ 1º - As dotações para execução desta Lei são as fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021.

§ 2º - Os recursos disponíveis para a abertura de créditos adicionais são os previstos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 1º. Ficam alteradas, na forma a seguir indicada, as denominações dos seguintes Órgãos /Unidades Orçamentárias e Ações:

Poder: 2- Poder Executivo  
Orgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UO: 0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AÇÃO: 2031 – Gestão das Ações da Educação

Poder: 2- Poder Executivo  
Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UO: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AÇÃO: 2033 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social

Poder: 2- Poder Executivo  
Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
UO: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
AÇÃO: 2036 – Gestão das Ações da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
**GABINETE DO PREFEITO**

Poder: 2- Poder Executivo  
Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
UO: 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
AÇÃO: 2035 – Gestão das Ações da Sec. Mun. de Infraestrutura

Poder: 2- Poder Executivo  
Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
UO: 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 2º. Fica instituído os órgãos e unidades orçamentárias na forma a seguir indicada:

Poder: 2- Poder Executivo  
Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
UO: 1101 -SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Poder: 2- Poder Executivo  
Orgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS ESPECIAIS  
UO: 1201 -SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS ESPECIAIS

Poder: 2- Poder Executivo  
Orgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
UO: 1301 -SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Art. 3º. Fica remanejada na forma a seguir indicada, as ações com seus saldos originais para os seguintes Órgãos /Unidades Orçamentárias:

- I. Os Projetos/Atividades “**2044 – Promoções das Atividades Culturais**” integrantes da Lei Orçamentária de 2021, respeitado o disposto no artigo 1º, o saldo original para o corrente exercício e a sua classificação funcional-programática original, ficam remanejadas, passando a integrar os Programas de Trabalho da nova **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, Orgão: 13 e Unidade Orçamentária: 1301.**
- II. Os Projetos/Atividades “**2062 – Promoção e Realização dos Eventos Esportivos – Esporte Amador**”, “**2040 – Apoio ao Campeonato Municipal**”, “**2057 – Manutenção, Ampliação e Reformas das Praças de Esporte**”, “**2061 – Manutenção das Ações de Esporte e Lazer e distribuição de Material Esportivo**”, integrantes da Lei Orçamentária de 2021, respeitado o disposto no artigo 1º, o saldo original para o corrente exercício e a sua classificação funcional-programática original, ficam



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
**GABINETE DO PREFEITO**

remanejadas, passando a integrar os Programas de Trabalho da nova **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, Órgão: 13 e Unidade Orçamentária: 1301.**

- III. Os Projetos/Atividades **“2020 – Construção e recuperação de praças e jardins”, “2015 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública”, “2034 – Manutenção das ações de Transporte e Viação”,** integrantes da Lei Orçamentária de 2021, respeitado o disposto no artigo 1º, o saldo original para o corrente exercício e a sua classificação funcional-programática original, ficam remanejadas, passando a integrar os Programas de Trabalho da nova **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Órgão: 09 e Unidade Orçamentária: 0901.**
- IV. Os Projetos/Atividades **“2020 – Gestão das Ações da Secretaria do Meio Ambiente e da Juventude”,** integrantes da Lei Orçamentária de 2021, respeitado o disposto no artigo 1º, o saldo original para o corrente exercício e a sua classificação funcional-programática original, ficam remanejadas, passando a integrar os Programas de Trabalho da nova **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Órgão: 08 e Unidade Orçamentária: 0801.**
- V. Os Projetos/Atividades **“2095 – Gestão das Ações de políticas públicas para a juventude”,** integrantes da Lei Orçamentária de 2021, respeitado o disposto no artigo 1º, o saldo original para o corrente exercício e a sua classificação funcional-programática original, ficam remanejadas, passando a integrar os Programas de Trabalho da nova **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS ESPECIAIS, Órgão: 12 e Unidade Orçamentária: 1201.**
- VI. Os Projetos/Atividades **“2017 – Desenvolvimento dos Serviços de Limpeza e Conservação Urbana”,** integrantes da Lei Orçamentária de 2021, respeitado o disposto no artigo 1º, o saldo original para o corrente exercício e a sua classificação funcional-programática original, ficam remanejadas, passando a integrar os Programas de Trabalho da nova **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Órgão: 09 e Unidade Orçamentária: 0901.**

Parágrafo único. Para atender ao disposto neste artigo ficam demonstrados, na forma indicada no Anexo I deste Decreto, os saldos apurados conforme descrito no caput deste artigo.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º. Em face do disposto nos artigos anteriores e na Lei nº 675/2020 a estrutura orçamentária (Classificação Institucional da Despesa) do Poder Executivo municipal passa vigorar com as alterações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 5o. Este Decreto vigora a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Gabinete do prefeito, em 01 de Janeiro de 2021.

**Marcelo Pedreira de Mendonça**

Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
**GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO 01 – DECRETO 001/2021

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES REMANEJADAS CONFORME MUDANÇA ADMINISTRATIVA DA LEI 675/2020	
PROJETO/ATIVIDADE	SALDO ORIGINAL
0601.1339200032.044 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	449.160,74
0401.2781200052.062 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS - ESPORTE AMADOR	61.895,50
0401.2781200062.040 - APOIO AO CAMPEONATO MUNICIPAL	23.000,00
0401.2781300052.057 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS DE ESPORTE	68.497,50
0401.2781300052.061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	108.293,50
0701.1545100071.020 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	115.506,52
0701.1545200072.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	205.000,00
0701.1545300072.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	24.047,23
0901.1854200042.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ	1.430.930,70
0901.1418300042.095 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	234.200,00
0901.1545200042.017 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA	1.557.249,22
<b>TOTAL DE TRANSPOSIÇÃO E/OU REMANEJAMENTO</b>	<b>4.277.780,91</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II – DECRETO 001/2021**

<b>ESTRUTURA ANTERIOR A LEI</b>	<b>NOVA ESTRUTURA (LEI 675/2020)</b>
01 - CÂMARA MUNICIPAL	01 - CÂMARA MUNICIPAL
02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
03 - SEC MUN DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP
04 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS ESPECIAIS - SEMPE
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**PORTARIA (Nº 001/2021)**



**PORTARIA N.º 001/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

“Nomeia fiscal de contratos de compras e Serviços dos contratos celebrados durante o exercício 2021.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Servidor **UILSON SACRAMENTO FIÚZA** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS** e celebrados entre a Prefeitura Municipal e terceiros, durante exercício corrente;

**Art. 2º** - As principais atribuições e/ou funções do fiscal de contratos de compras e serviços dos contratos celebrados são:

**1 – Quando se tratar de COMPRAS:**

a) ler atentamente o Termo de Contrato/empenho/solicitação de empenho e/ou Edital/ Convite/proposta adjudicatária vencedora/Ata de julgamento/Ata de Registro de Preço/Informação de dispensa e/ou de inexigibilidade;

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, o que se fizer necessário;

c) receber a fatura de cobrança;

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o Contrato/Empenho na hipótese de instalação ou teste de funcionamento, ou treinamento e outros;

e) encaminhar a Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada ao setor competente, visando o pagamento; acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL) e relatório do fiscal;



f) buscar obrigatoriamente, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;

g) notificar por escrito o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao setor competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) manter contato com o representante da Contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do Contrato.

## **2 – Quando se tratar de SERVIÇOS**

a) ler atentamente o Termo de Contrato/empenho/solicitação de empenho e/ou Edital/Convite/proposta adjudicatária vencedora/Ata de julgamento/Ata de Registro de Preço/Informação de dispensa e/ou de inexigibilidade, assim como os anexos;

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, o que se fizer necessário;

c) acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados no Termo de Contrato, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços;

d) receber a fatura de cobrança;

e) atestar a prestação do serviço efetivamente realizado, observando inclusive o cumprimento das obrigações acessórias;

f) encaminhar a Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada ao setor competente, visando o pagamento; acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL) e relatório do fiscal;

g) buscar obrigatoriamente, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;

h) informar o descumprimento das cláusulas contratuais, principalmente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis;



i) manter contato com o representante da Contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do Contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 002/2021)**



**PORTARIA N.º 002/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

“Nomeia fiscal de contratos de obras dos contratos celebrados durante o exercício 2021.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Servidor **JEFFERSON CERQUEIRA ARAGÃO** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS DE OBRAS** celebrados entre a Prefeitura Municipal e terceiros, durante exercício corrente;

**Art. 2º** - As principais atribuições e/ou funções do fiscal de contratos de obras dos contratos celebrados são:

a) ler atentamente o Termo de Contrato/empenho/solicitação de empenho e/ou Edital/ Convite/proposta adjudicatária vencedora/Ata de julgamento/Ata de Registro de Preço/Informação de dispensa e/ou de inexigibilidade, assim como os anexos;

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, o que se fizer necessário;

c) acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados no Termo de Contrato, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma físico-financeiro dos serviços a serem executados;

d) arquivar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART enviada pela Contratada, se assim o Contrato determinar;

e) atentar para as especificações técnicas constantes dos anexos;

f) receber a fatura de cobrança; observando inclusive o cumprimento das obrigações acessórias;

h) encaminhar a Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada ao setor competente, visando o pagamento; acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL) e relatório do fiscal.



i) acompanhar a elaboração e a entrega do “as built” da obra/reforma (como construído), a fim de subsidiar futuras intervenções a título de manutenção ou reformas;

j) buscar obrigatoriamente, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;

k) informar o descumprimento das cláusulas contratuais, principalmente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis;

l) manter contato regular com o Preposto/Representante da Contratada, com vistas a permitir o fiel cumprimento do Contrato;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 003/2021)**



**PORTARIA N.º 003/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

“Nomeia gestor de contratos de obras dos contratos celebrados durante o exercício 2021.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Servidora **LUCIENNE SANTOS DE ASSIS** para exercer a função de gestor de contratos de obras dos contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal e terceiros, durante exercício corrente;

**Art. 2º** - As principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos de obras dos contratos celebrados são:

- a) manter-se atualizado sobre todas as alterações (termos aditivos) dos contratos sob sua gerência;
- b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
- c) acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- d) advertir a contratada sobre as consequências de eventuais atrasos, dando ciência à autoridade competente;
- e) receber as etapas de obra mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais;



f) emitir termos de recebimento provisório e definitivo, na forma prevista no contrato, e após a emissão do termo definitivo, retornar o processo à DCONT para os devidos registros;

g) apresentar, mensalmente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento de execução da obra;

h) manter, no local da obra, livro diário, nele registradas todas as ocorrências relevantes;

i) encaminhar à autoridade competente pedido de aditamento contratual, com vistas a acréscimos e/ou supressões (quantitativos e qualitativos), acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei 8.666/93;

j) estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

l) encaminhar à autoridade competente pedido da contratada de modificações no cronograma físico-financeiro e de substituições de materiais e equipamentos;

m) verificar se os custos dos materiais e equipamentos estão de acordo com os preços de mercado;

n) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato, bem como verificar a regularidade dos documentos que acompanham, obrigatoriamente, a Nota Fiscal, nos termos do contrato firmado ou substitutivo;

o) cientificar à autoridade competente, com antecedência suficiente para análise, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas;

p) na hipótese do item anterior, e desde que tal fato possa decorrer de força maior, fato fortuito ou de fato da Administração, deverá o gestor diligenciar no sentido de instar a contratada a solicitar dilação do prazo contratual antes da expiração da vigência deste;

q) realizar, juntamente com o contratado, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

r) indicar à contratada, formalmente, nome da pessoa ou empresa que fiscalizará a obra, quando for o caso;



s) informar ao superior imediato sobre eventual alteração na sua lotação, a fim de que os contratos sobre sua responsabilidade sejam transferidos para outro gestor, possibilitando à DCONT proceder aos registros relativos ao novo gestor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 004/2021)**



**PORTARIA N.º 004/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

“Nomeia gestor de contratos de compras e serviços dos contratos celebrados durante o exercício 2021.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Servidora **ROSANGELA PEREIRA DA SILVA** para exercer a função de gestor de contratos de compras e serviços entre a Prefeitura Municipal e terceiros, durante exercício corrente;

**Art. 2º** - As principais atribuições e/ou funções do gestor de contratos de compras e serviços dos contratos celebrados são:

- a) manter-se atualizado sobre todas as alterações (termos aditivos) dos contratos sob sua gerência;
- b) verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o exigido pela Administração;
- c) zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- d) receber o material somente após a assinatura do contrato, quando houver, e não pela simples comprovação de existência de Nota de Empenho;
- e) formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pelo licitante;



f) verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida de acordo com as condições contratuais;

g) emitir termos de recebimento provisório e definitivo, na forma prevista no contrato, e após a emissão do termo definitivo, retornar o processo à DCONT para os devidos registros;

h) informar ao superior imediato, com antecedência de 04 (quatro) meses, o término da garantia do fabricante, visando à eventual contratação de empresa para manutenção de equipamentos;

i) comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

j) comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do § 2º do art. 67, da Lei 8666/93;

l) conferir os valores constantes na nota fiscal com os da Nota de Empenho ou do instrumento contratual, bem como verificar a regularidade dos documentos que acompanham, obrigatoriamente, a Nota Fiscal, nos termos do contrato firmado ou substitutivo;

m) atestar as notas fiscais (1ª via), por meio de formulários próprios disponíveis no sistema SIGA-DOC;

n) encaminhar à autoridade competente pedido de aditamento contratual, com vistas a acréscimos e/ou supressões (quantitativos e qualitativos), acompanhado das devidas justificativas;

o) na hipótese de percepção prévia por parte do gestor acerca de provável impossibilidade de adimplemento do pactuado no prazo avençado e desde que tal fato possa decorrer de força maior, fato fortuito ou de fato da Administração, deverá o gestor diligenciar no sentido de instar a contratada a solicitar dilação do prazo contratual antes da expiração da vigência deste;

p) agir de ofício, informando à DCONT, nos autos da contratação, acerca do interesse na prorrogação, o que deverá ocorrer no prazo de 6 (seis) meses antes do término da vigência do contrato. A partir da provocação formal por parte do gestor, a DCONT deverá dar início às rotinas de estilo, visando ao aditamento;

q) caberá ao gestor acompanhar a rotina de aditamento, na CODCOM/SAT, de forma que, em se verificando a desvantajosidade da prorrogação ou a inconclusão da pesquisa de mercado, deverá promover a emissão de Solicitação Eletrônica de Contratação – SEC, no prazo mínimo de 5 (cinco) meses antes da data de expiração da vigência do termo pactuado;



r) compete ao gestor promover a emissão da Solicitação Eletrônica de Contratação – SEC, num prazo mínimo de 8 (oito) meses antes da data de expiração da vigência contratual, quando o contrato estiver para atingir o prazo máximo de 60 (sessenta) meses de vigência, estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;

s) na hipótese de ter sido verificada de ofício, pelo gestor, a desvantajosidade da prorrogação contratual, em face de desinteresse da Administração ou em razão de um fato superveniente que imponha alterações contratuais não admitidas por meio de aditamento, caberá ao gestor promover a emissão da Solicitação Eletrônica de Contratação – SEC, num prazo mínimo de 6 (seis) meses antes da data de expiração da vigência contratual, visando a substituir o contrato em vigor;

t) os prazos indicados nas letras “p”, “q”, “r” e “s” deverão ser rigorosamente cumpridos. No caso de inobservância dos mesmos, deverão ser formalmente apresentadas, no respectivo processo, as devidas justificativas;

u) informar à DCONT, imediatamente após o término da vigência do contrato, a existência ou não de pendências para fins de encerramento dos compromissos financeiros;

v) informar ao superior imediato sobre eventual alteração na sua lotação, a fim de que os contratos sobre sua responsabilidade sejam transferidos para outro gestor, possibilitando à DCONT proceder aos registros relativos ao novo gestor;

w) exercer controle eficaz das horas extras trabalhadas, indicando, expressamente, nos autos competentes, a motivação para a ocorrência de eventos dessa natureza.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE 2021



ESTADO DA BAHIA

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

*O Trabalho Continua*

Termo de Posse do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Governador Mangabeira para o quadriênio 2021/2024. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se Solenemente no Salão Nobre desta Casa Legislativa, situado na Praça da Bandeira nº 145, às 10:00 hs, perante os Vereadores: Gicélio Dias da Silva- Presidente; Balbino Lopes Santana –Vice- Presidente; Derlan Queiroz da Silva- 1º Secretário; José Mário Souza Santana 2º Secretário, demais Vereadores: Fabio Antonio Oliveira de Almeida; Elisa Paixão do Nascimento; Miguel Gonçalves Fiuza; Terezinha Conceição do Amor Divino; André Sena de Almeida; Josémario Santana Bonsucesso e Ladson Rocha da Silva; autoridades e a população geral. Após leitura das declarações de bens do Prefeito Marcelo Pedreira de Mendonça e do Vice-Prefeito Orlando Antonio da Silva Leite, as quais encontram-se registradas em livro próprio desta Câmara Municipal; fundamentado no art. 54 da Lei Orgânica, firmaram o seguinte compromisso: ***“Prometo cumprir com lealdade a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral dos Municípios e exercer o cargo sob inspiração da Democracia, da Legitimidade e da Legalidade”***. Firmado o compromisso o Presidente usando as atribuições que lhe conferem Leis, solenemente declarou empossados o Senhor Marcelo Pedreira de Mendonça para o cargo de Prefeito, e o Senhor Orlando Antonio da Silva Leite para o cargo de Vice-Prefeito, do Município de Governador Mangabeira para o quadriênio 2021-2024. Nada mais havendo segue o presente termo assinado por mim, Marizete Conceição, pelo Presidente, Pelo Prefeito, Vice-Prefeito e demais Vereadores. Governador Mangabeira, 1º de janeiro de 2021.

*Marizete Conceição*  
*Marcelo Pedreira de Mendonça*  
*Orlando Antonio da Silva Leite*  
*Fabio Antonio Oliveira de Almeida*

Praça da Bandeira, 145 – Centro – Governador Mangabeira – Bahia – CEP: 44350-000 Telefax: (75) 638-2222, 2221



**NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO** 

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571  
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático  
Matrícula **067678726**  
Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição  
12/2020 0 0088 4 01.1235.1.0001.0139.0

Vencimento  
**10/12/2020**

Nome/Endereço para entrega  
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA  
RU MANOEL MACHADO PEDREIRA, 139  
GOV MANGABEIRA CENTRO CEP - 44.350-000

Nº Hidrômetro Cód. Leituras Leituras Atual Leituras Anterior Dias de Cons. Período de Consumo  
Y18S084923 598 572 32 07/10 A 08/11  
Endereço da Ligação Data da Leitura Data da Fatura  
RU MANOEL MACHADO PEDREIRA, 139 CENTRO 08/11 08/11/2020  
GOV MANGABEIRA

Especificação Valores em R\$  
CONS. AGUA 26M3 182,85



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padão de Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede		
Parâmetros	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0020	0020	0020
Turbidez - 5.0 UT	0042	0042	0042
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0042	0042	0042
Escherichia Coli - (*)	0042	0042	0041
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0042	0042	0042

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (\*\*)  
**Significado dos parâmetros de qualidade da água**  
Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;  
Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;  
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;  
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;  
Escherichia: indicador utilizado para medir contaminação fecal;  
Coli (\*):  
Flúor (\*\*): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(\*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.  
(\*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.  
(\*\*) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.  
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUÇÃO N.001/11 - CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apertamento/Consumo Fixado)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	26
Consumo Médio Mensal / Ligação	26

**O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.**

Tarifa RES-0001

**TOTAL A PAGAR EM R\$**

**182,85**

Faixas de Consumo (m³) VL. Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$)

RESIDENCIAL		1	UNIDADE
ATE 6	MINIMO	6	29,90
7 A 10		4	4,72
11 A 15		5	41,85
16 A 20		5	44,80
21 A 25		5	50,35
> 25		1	11,23

TOTAL AGUA 182,85 0,00 182,85  
TOTAL ESGOTO 0 0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	BASE DE CÁLCULO (R\$)		VALORES (R\$)	
	PIS	COFINS	1,160	2,12
		182,85	5,380	9,83

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITURA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.



**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0285/2020)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0285/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): JACUIPE VEÍCULOS LTDA, com o CNPJ nº 14.191.902/0001-67, situada na Avenida Presidente Dutra nº 1.180, Ponto Central, CEP. 44.075-516, Feira de Santana – Bahia. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos para a Secretaria Municipal de Educação de Governador Mangabeira, conforme especificações no Edital e seus anexos, de acordo com a Proposta da CONTRATADA. VALOR: R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais). PERÍODO: 15/12/2020 à 15/12/2021.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0286/2020)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0286/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, com o CNPJ nº 35.457.127/0001-19, situada na Avenida Santos Dumont nº 1883, Loteamento Aero, Espaço Empresarial, Andar 10, Sala 1005 e 1006, Bairro Centro, CEP. 42.702-400, Lauro de Freitas – Bahia. OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo 0km, 16 lugares, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações no Edital e seus anexos. VALOR: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). PERÍODO: 15/12/2020 à 15/12/2021.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**EXTRATO (CONTRATO N° 0290/2020)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 0290/2020  
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, com o CNPJ nº 03.093.776/0007-87, situada na Rua Leandro Rodrigues da Silva nº 248, Sala 614, 6º Andar, Rdf. Empresarial Infinity – Pitangueiras – Lauro de Freitas– Bahia OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Veículos 0km, 7 lugares, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações no Edital e seus anexos. VALOR: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). PERÍODO: 15/12/2020 à 15/12/2021.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal